Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.036, DE 24 DE JUNHO DE 1987 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) destinados à subvenção social à Associação Filantrópica Espírita de Adamantina.

2. EXECUTIVO

2.6. SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cz$
3231.26.13750312.16	Subvenções Sociais	60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação.

2. EXECUTIVO

2.6. SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

4110.26.13754281.10	Obras e Instalações	60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/1987.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Financeiro